



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº	632/71
Processo Nº	64/71
Aprovada em	17-12-71
Decretada em	
Sancionada em	
Promulgada em	
Vetada em	

LEI Nº 632/71

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSCREVER AÇÕES DA PETROBRAS S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subscrever as seguintes ações da PETROBRAS S.A.:

70.000 de AÇÕES ORDINÁRIAS no valor de Cr\$1,00 cada uma
7.000 AÇÕES PREFERENCIAIS no valor de Cr\$1,00 cada uma
totalizando 77.000 AÇÕES no valor total de Cr\$77.000,00 (setenta e sete mil e oitenta e oito cruzeiros)

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior - serão pagas com as seguintes importâncias:

Cr\$45.410,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dez cruzeiros) de IMPOSTO ÚNICO, retido pela PETROBRAS S.A.

Cr\$30.670,00 (trinta mil seiscentos setenta e oito cruzeiros) de Crédito Especial, cuja abertura fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a fazer no corrente exercício.

Artigo 3º - A despesa decorrente da abertura do Crédito Especial, referido no artigo anterior, correrá à conta do Saldo do Balanço Patrimonial verificado a 31 de dezembro de 1.970.

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.971

[Handwritten signatures and names]
Francisco Spadella
Pioneiro